



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Processo da Comissão de Ética: 01/2025

Protocolo: 002

Data: Dumont, aos 17 de outubro de 2025.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2025, às 14h, na sede da Câmara Municipal de Dumont, reuniram-se os membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, Vereadores Pedro Egnaldo Diana (Presidente), Eduardo Luiz Lorenzato Filho (Relator) e Cesar Roberto Ferreira do Nascimento (Membro), para deliberar sobre a instrução do procedimento de apuração instaurado em face do Vereador Edmilson Ferreira dos Santos.

O Presidente da Comissão iniciou os trabalhos recapitulando o recebimento da notícia de fato encaminhada pela Presidência da Casa. Após debate, a Comissão deliberou sobre a necessidade de colher esclarecimentos do vereador investigado por meio de questionamentos formais, que ficam, a partir desta data, registrados na presente ata para futura ciência do inquirido. Os membros aprovaram por unanimidade os seguintes questionamentos:

- 1) O Ofício nº 101/2025 solicita informações sobre a condução da cidadã Tamiris Rafaela dos Santos. Qual é a sua relação de parentesco ou vínculo pessoal com a referida cidadã?
- 2) Qual era o objetivo principal que Vossa Excelência pretendia alcançar ao encaminhar este documento, em papel timbrado da Câmara Municipal, à autoridade policial?



- 3) Considerando que o ofício cita o exercício de sua "função fiscalizatória", Vossa Excelência buscou, de alguma forma, utilizar a autoridade do seu cargo para intimidar, constranger ou influenciar a atuação da autoridade policial no referido caso?
- 4) O texto do ofício foi redigido pessoalmente por Vossa Excelência? A decisão de enviá-lo diretamente à Delegacia, sem passar pelos trâmites administrativos da Câmara, foi uma iniciativa sua?
- 5) Vossa Excelência entende que o interesse que motivou o envio deste ofício era um interesse público, relacionado à sua função de fiscalizar atos da administração em geral, ou era um interesse de natureza privada, focado em auxiliar uma pessoa de seu círculo familiar?
- 6) Vossa Excelência, como parlamentar, tem conhecimento de que os ofícios expedidos em nome da Câmara ou em razão do mandato devem seguir um trâmite administrativo interno, com protocolo e numeração oficial pela Secretaria, para garantir a publicidade e o controle dos atos?
- 7) Antes de utilizar documento com as insígnias do Poder Legislativo, Vossa Excelência considerou buscar as informações pretendidas na qualidade de cidadão ou familiar, sem o uso das prerrogativas do cargo, que são destinadas a fins públicos?
- 8) Vossa Excelência tem ciência de que, ao utilizar um documento oficial para um assunto particular, poderia passar à autoridade policial e à sociedade a impressão de estar usando o peso do cargo para obter um tratamento diferenciado ou para pressionar por informações?

Ao final, a Comissão deliberou por unanimidade que o Vereador Edmilson Ferreira dos Santos seja formalmente intimado para comparecer à Secretaria desta Casa a fim de tomar ciência do inteiro



teor da presente ata e dos questionamentos nela formulados. Fica estabelecido o **prazo de 5 (cinco) dias corridos**, a contar da data de sua ciência, para que o referido vereador apresente suas respostas por escrito a esta Comissão. Fica consignado, ainda, que o prazo regimental de 2 (duas) sessões ordinárias, previsto no Art. 74-D do Regimento Interno, será concedido em fase posterior, caso a Comissão delibere pelo prosseguimento do feito com a abertura do prazo para a defesa prévia formal, sendo este o momento oportuno em que o inquirido poderá trazer todas as provas em direito admitidas, sejam elas documentais, testemunhais ou de qualquer outra natureza.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião, da qual eu, Vlademir Bovo, Diretor Geral, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros.

Vereador Pedro Egnaldo Diana

Presidente da Comissão

Vereador Eduardo Luiz Lorenzato Filho

Relator

Vereador Cesar Roberto Ferreira do Nascimento

Membro

Processo da Comissão de Ética: 01/2025

Protocolo: 002